

Ano 13 Nº 3300

Divulgação sexta-feira, 22 de março de 2024

Página 27

Publicação segunda-feira, 25 de março de 2024

DATA: 21/03/2024, VIGÊNCIA: 20/12/2024.

COD. ORÇAMENTÁRIO: Dotação Orçamentária:

01.01.001.031.010.2003- Manutenção de Câmara de Vereadores Mirins

33.90.39.0000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sinop, 21 de março de 2024.

Paulinho Abreu

Presidente Câmara Municipal de Sinop

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA Nº 66, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Prorroga o prazo da Comissão Especial de Investigação, nomeada pela Portaria nº 27/2024, para apurar fatos provenientes do Pregão de nº 006/2023 da Câmara Municipal de Sorriso.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a instauração de Sindicância Investigativa, com a nomeação de Comissão Especial de Investigação, através da Portaria nº 27/2024, de 16 de fevereiro de 2024, para apuração de fatos provenientes do Pregão de nº 006/2023 da Câmara Municipal de Sorriso;

Considerando o requerimento protocolado aos 15 dias do mês de março de 2024, sob a identificação "Memorando 28/2024 da Comissão Especial de Investigação", em que o Presidente da Comissão Especial de Investigação, Sr. Bernardo Antonio Signor, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Investigação, nomeada pela Portaria nº 27/2024, de 16 de fevereiro de 2024, que tem por finalidade a apuração fatos provenientes do Pregão de nº 006/2023 da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de março de 2024.

IAGO MELLA

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES

ATO

RESOLUÇÃO 001-2024

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL VAZ RIBEIRO, presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires (CIDESA), no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido os seguintes critérios para a avaliação de bens imóveis públicos para os exercícios de 2022 a 2024,

I - As avaliações deverão ser realizadas com no mínimo 02 (dois) avaliadores, no caso de corretores-avaliadores, devidamente inscritos no CRECI, ou no caso de profissionais Arquitetos ou Engenheiros, devidamente inscritos no CREA;

II - Os avaliadores interessados deverão se credenciar junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires, pelo endereço de e-mail: cidesaatp@gmail.com;

III - O credenciamento se dará entre os dias 13 de março a 22 de março de 2024, sendo necessário para participar das avaliações a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia de CPF e RG;

b) Comprovante de inscrição no CRECI, anuidade devidamente quitada e certificado de avaliador;

c) Comprovante de inscrição no CREA, anuidade devidamente quitada e certificado de avaliador;